



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de VÁRZEA DE OVELHA E ALIVIADA (Extinta)

Secção de voto nº 1 - E. B. 1 de Gouveia

Secção de voto nº 2 - E. B. 1 de Esperança

Secção de voto nº 3 - E. B. 1 de Esperança

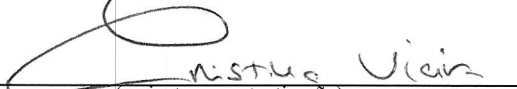
Freguesia de FOLHADA (Extinta)

Secção de voto nº 4 - E. B. 1 de Corredoura

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 18 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.  
PE-3